



MOEDAS QUER ALGO ILEGAL - POLÍCIAS MUNICIPAIS A REPRESENTATIVIDADE SINDICAL

A **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)** reitera que, na defesa dos profissionais da PSP, incluindo dos que prestam serviço nas Polícias Municipais de Lisboa e Porto, não pode permitir que os profissionais sejam empurrados para ações que os possam prejudicar.

A **ASPP/PSP** nesse sentido, relativamente às declarações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, afirmando "ter dado ordens para os elementos da Polícia Municipal deterem", consideramos que as mesmas incorreram numa precipitação e não se coadunam, nem com as competências de um autarca (ordens), nem com o quadro legal que sustenta o exercício das polícias municipais (detenções).

A **ASPP/PSP** vê também com estranheza a forma como muitos reagiram e comentaram tais declarações, ou mesmo, a situação concreta das polícias municipais de Lisboa e Porto, as quais, tratando-se de polícias de cariz administrativo, apesar de preenchidas por profissionais da PSP em comissão de serviço, porquanto, há muito que essa situação subsiste, com maior gravidade no atropelo constitucional de tais profissionais - não se poderem fazer representar em qualquer tipo de sindicatos, nem policial, nem qualquer outro.

O facto de as polícias municipais (incluindo as de Lisboa e Porto) serem polícias administrativas e sem competência criminal, logo, para deter, levam à necessidade de essas detenções serem entregues à autoridade competente, no caso Polícia de Segurança Pública. O serem preenchidas por elementos da PSP (OPC) não altera o regime legal que sustenta a atividade e funcionamento das mesmas.

Seria interessante sim, os autarcas, poder central e na sociedade civil, fazer-se uma discussão séria e profunda sobre o modelo de segurança interna português, para regular as entropias, o desinvestimento nas variadíssimas forças de segurança, respeitar os limites, inclusive civis, e preservar a diferença entre segurança interna e defesa nacional.

Mais grave para a **ASPP/PSP**, é constatar a perpetuação da ausência de representatividade sindical, pela razão dos profissionais da PSP, encontrarem-se em comissão de serviço na polícia municipal de Lisboa ou Porto.

Consideramos que não pode nem deve ser-lhes retirado o direito que qualquer outro trabalhador possui.

Nesse sentido, a **ASPP/PSP**, tendo em conta a existência de um parecer jurídico do MAI, o qual concluiu pelo direito à liberdade sindical nas Polícias Municipais de Lisboa e Porto, apela novamente para que a Direção Nacional da PSP restabeleça a normalidade (democrática), considerando os polícias em comissão de serviço nas Polícia Municipal de Lisboa e do Porto na representatividade.

A Direção da **ASPP/PSP**